



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 63/2021**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º-** Nomear a senhora **LUARA RASTEIRO CASAGRANDE DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 038.645.051-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessora**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2.º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
*Prefeito Municipal*

plan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 18 de janeiro de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA 63/2021.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Nomear a senhora **LUARA RASTEIRO CASAGRANDE DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 038.645.051-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessora**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

*Prefeito Municipal*

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**  
**PORTARIA 005-2021-CONCESSÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

**PORTARIA N.º 005/2021**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez da Sr<sup>a</sup>. **Sandra Aparecida Pires**

A *Diretora Executiva do PREVIARA*, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, inciso "I", Art. 69 e 210, da Lei Municipal 135/1992, de 08 de maio de 1992, Art. 12 Inciso "I" da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de Junho de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** a servidora Sr<sup>a</sup>. **Sandra Aparecida Pires**, portadora do RG. n.º 1.350.918-ES SESP/ES, inscrita no CPF-MF n.º 798.071.941-72 e da cédula eleitoral de n.º 127490118/05, zona "041", seção "0002", efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", Nível "01"**, contando com um total de 7.478 dias, ou seja, 20 (vinte) anos 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias de contribuição, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVIARA n.º 2021.01.0003 a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrárias.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Araputanga – MT, 14 de Janeiro de 2021.

**MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**

diarionmunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

**Diretora Executiva**

**Previara**

**HOMOLOGO:**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**Prefeito Municipal**

**PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA**  
**PORTARIA N.º 004/2021 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**PORTARIA N.º 004/2021**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da Sr<sup>a</sup>. **Sandra Tigre Figueiredo Pedrosa**".

A *Diretora Executiva do PREVIARA*, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II" e "III", "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 53, inciso "III", alínea "a" da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de maio de 1992 Art. 86, "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de junho de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição** a servidora Sr<sup>a</sup>. **Sandra Tigre Figueiredo Pedrosa**, portadora do RG. n.º 08710414 - SESP/MT e inscrita no CPF n.º 567.726.371-00, e Título de Eleitor n.º 014127781848, Zona 041, Seção 0015, efetiva no cargo de Professora, Classe "B", Nível "09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 0142, contando com um total de 9.253 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias de contribuição, com **proventos integrais e com direito a paridade**, conforme o processo do PREVIARA n.º 2021-01-0002, a partir desta data, até posterior deliberação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrárias

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 14 de Janeiro de 2021.

**MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**

**Diretora Executiva**

**Previara**

**HOMOLOGO:**

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.768/2021**

A *Prefeita Municipal de Aripuanã*, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o requerido no Memorando nº 036/SEMUSA/2021, o qual solicita a concessão de Adicional;

**Considerando** o disposto na Lei nº. 1.944/2020;

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, **Gratificação Adicional** de 10% (dez por cento), incidente sobre o salário base, para os Cargos Contratados abaixo relacionados, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, e lotados no Hospital Municipal, a partir da data do contrato;